



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

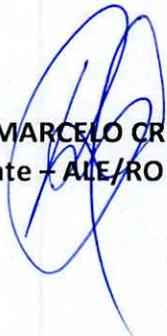
MENSAGEM Nº 67/2023-ALE

RECEBIDO NA DITEL  
Em 05 / 04 / 23  
Horas 12 : 06  
Por: *Arus*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 35/2023, que “Declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas Resgate Vidas”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de abril de 2023.

  
Deputado MARCELO CRUZ  
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2023**

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas Resgate Vidas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas Resgate Vidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de abril de 2023.

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente – ALE/RO**



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA  
22 MAR 2023  
Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>22 MAR 2023</p> <p>Protocolo: <u>471/2023</u></p>	PROJETO DE LEI ORDINARIA	Nº <u>35/2023</u>
	<p>Assembleia Legislativa Estado de Rondônia</p> <p>Folha <u>01</u> <u>L</u></p>		

AUTOR : DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL

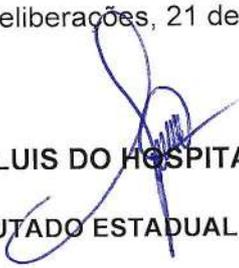
**Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Alcool e Drogas "RESGATE VIDAS"**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:**

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas "RESGATE VIDAS"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 21 de março de 2023.

  
**LUIS DO HOSPITAL**  
DEPUTADO ESTADUAL – MDB



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINARIA	Nº
AUTOR : DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL			
<b>Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas "RESGATE VIDAS"</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>A, <b>Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e Drogas</b> tem como finalidade prioritariamente o atendimento visando a restauração de vidas humanas, entregue a todo e qualquer problema que seja de ordem social, espiritual, moral, especificamente os consequentes dos vícios de álcool e das drogas, contribuir na qualidade de vida de jovens, adultos e idosos com programa de incentivo praticas esportivas, educação social e ambiental, atende pessoas do sexo feminino e masculino, realiza palestras educativas, contribui com o programa Proteção Social Especial (PSE),oferecendo a jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de abandono, ameaça o violação de direitos, dando acolhida e amparo por tempo determinado. Associação Civil de caráter assistencial, filantrópico sem fins lucrativos com duração indeterminada.</p>			

3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS JARU"  
CNPJ 08.876.965/0001-54



**CAPITULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE.**

**ART. 1º** - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS", fundada em data de vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e sete, com sede e foro no Município de Jarú, Estado de Rondônia, situado na Rua Minas Gerais, 1397-A – Setor Industrial, nesta Cidade e Estado de Jarú – Rondônia, CEP 76.890-000, uma Associação Civil de caráter assistencial, filantrópico particular, sem fins lucrativos com duração indeterminada, podendo dentro do desenvolvimento de suas atividades efetivarem parcerias em todo território nacional.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Essa entidade denominada de Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas Jarú", terá como sigla AARVJ.

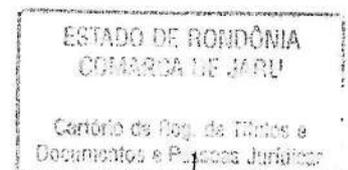
**ART. 2º** - Para consecução de sua finalidade, a Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas Jarú", propõe-se:

- a) Prioritariamente o atendimento visando à restauração de vidas humanas, entregue a todo e qualquer problema que seja de ordem social, espiritual, moral e outros congêneres a esses, mas, especificamente os consequentes dos vícios de álcool e das drogas, sem distinção de cor, credo ou classe social;
- b) Desenvolver a especialização e treinamento de pessoal;
- c) Realizar intercâmbios com as Associações congêneres, designando representantes para congressos, simpósios, seminários e jornadas sobre o assunto;
- d) Divulgar as atividades da Associação, angariar, recolher fundos e estabelecer convênios para a realização dos propósitos da Associação;
- e) Realizar palestras educativas e campanhas no combate as drogas em geral;
- f) Prestar apoio e orientações aos familiares dos recuperando;
- g) Efetuar encaminhamentos quando necessário dos recuperando, as diversas políticas publica de atendimento (educação, saúde e assistência social);
- h) Proporcionar atividades com fito ao exercício pleno da cidadania;
- i) Contribuir para a preservação e divulgação no combate ás drogas;
- j) Contribuir na qualidade de vida de jovens, adultos e idosos com programa de incentivo á pratica esportivas, educação social ambiental;
- k) Contribuir com o programa de Proteção Social Especial (PSE) oferecendo a jovens, adultos e idosos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, dando acolhida e amparo por tempo determinado.

**ART. 3º** - A Associação terá o prazo de duração por tempo indeterminado.

**ART. 4º** Associação de Assistência e Reabilitação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas Jarú" atenderá pessoas do sexo masculino e feminino.

**CAPITULO III**



**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU"**  
CNPJ 08.876.965/0001-54

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E COMPETENCIA DOS ÓRGÃOS**

**ART. 4º** - Essa entidade terá para desempenho de sua finalidade, os seguintes órgãos:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Assembleia Geral.

**ART. 5º** - A Diretoria Executiva será composta de (07) sete membros, assim distribuídos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Obreiro Titular;
- d) Primeiro Tesoureiro;
- e) Segundo Tesoureiro;
- f) Primeiro Secretário;
- g) Segundo Secretário.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os membros desta diretoria serão escolhidos em Assembleia Geral ou Ordinária e Extraordinária, podendo eleger por escrutínio ou aclamação, para um mandato de (02) dois anos.

**ART. 6º** - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Promover a consecução a que se destina a Associação;
- b) Aprovar o Regimento Interno elaborado pela direção e funcionários da Associação;
- c) Elaborar o plano atual orçamentário e de atividades bem como fazer as devidas revisões e adaptações;
- d) Traçar normas que possam ser contraídas as obrigações e efetuar pagamentos;
- e) Aceitar novos associados e colaboradores e aprovar suas contribuições;
- f) Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- g) Autorizar a aquisição de imóveis, bem como daqueles que forem para e simples oferta sem ônus para a associação;
- h) Juntamente com a Assembleia Geral, reformular estatuto, regimentos internos, resolver sob fusão, incorporação, desincorporação e dissolução da entidade, nesse ultimo caso, devendo ser indicado à igreja que da a cobertura espiritual a entidade no caso a IGREJA BETEL DE JARU, no Estado de Rondônia.

**PARAGRAFO ÚNICO** - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas com a presença de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de "Minerva".

**ART. 7º** - Nos interregnos da assembleia geral, a Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDAS JARU", reunir-se-á sempre que necessário por convocação do Presidente.

The bottom of the page features three handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a rectangular stamp with a double border. The stamp contains the text: "ESTADO DE RONDÔNIA", "COMARCA DE JARU", and "Cartório de Reg. de Títulos e Documentos e Processos Jurídicos".

**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU"  
CNPJ 08.876.965/0001-54**



**ART. 8º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos ou titulares e 02 (dois) membros suplentes, também eleitos pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, no mesmo dia da eleição da diretoria executiva por escrutínio ou aclamação, para um mandato de 04 (quatro) anos.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os membros do Conselho Fiscal, sempre que possível, deverão ser escolhidos dentre aqueles conhecedores de praticas de assuntos financeiros, tais como: técnicos em contabilidade, cientistas contábeis ou economistas.

**ART. 9º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar com imparcialidade toda a contabilidade dessa entidade;
- b) Prestar relatórios a assembleia geral sempre que for solicitado.

**CAPITULO IV  
DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ART. 10º** - Compete ao Presidente:

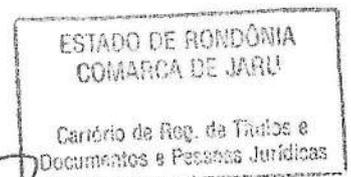
- a) Representar a entidade ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente nesta cidade de Jarú-Ro, no País e no exterior;
- b) Presidir as assembleias e reuniões da Diretoria;
- c) Junto com o obreiro titular, estabelecer as normas para o bom funcionamento da casa de recuperação Resgate Vidas;
- d) Verificar e assinar os balanços da entidade juntamente com o tesoureiro;
- e) Assinar juntamente com o tesoureiro cheques, títulos, saques e ordens de pagamento;
- f) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria;
- g) Assinar e receber documentos referentes à entidade;
- h) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, em seus impedimentos legais.

**ART. 11** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Superintender o departamento de patrimônio, almoxarifado, publicidade e apoio ao obreiro titular no que tange aos trabalhos na casa de recuperação.

**ART. 12** - Compete ao Primeiro (a) Secretário (a):



**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU"**  
CNPJ 08.876.965/0001-54

- a) Secretariar todas as reuniões da Diretoria, elaborar, ler e subscrever as atas das decisões de assuntos tratados;
- b) Expedir e responder correspondências ou qualquer outro tipo de redação da entidade;
- c) Assinar as atas depois de aprovadas juntamente com o Presidente.

**ART. 13** – Compete ao Segundo (a) Secretário (a):

- a) Substituir o Primeiro (a) Secretário (a) em suas faltas ou impedimentos;
- b) Exercer as atribuições que lhe foram confiadas pela Diretoria.

**ART. 14** – Compete ao Primeiro (a) Tesoureiro (a):

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidades valores que forem fixados pela Diretoria;
- b) Assinar juntamente com o Presidente cheques, títulos, saques e ordens de pagamento;
- c) Dirigir a arrecadação das contribuições dos associados e aplicá-las pela maneira que forem estabelecidas pela diretoria;
- d) Fazer os pagamentos nos limites e pelas formas que forem estabelecidas pela Diretoria;
- e) Ter em dias a escrituração e despesas da entidade;
- f) Apresentar a Diretoria semestralmente o relatório da situação financeira da entidade que deverá ser encaminhado à assembleia geral e a prestação de contas será encaminhada ao Conselho Fiscal, fornecendo ainda, a estes diferentes órgãos, as informações suplementares que lhe forem solicitadas.

**ART. 15** – Compete ao Segundo (a) Tesoureiro (a):

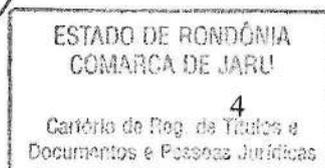
- a) Substituir o Primeiro (a) Tesoureiro (a) em suas faltas ou impedimentos;
- b) Exercer as atribuições que foram confiadas pela Diretoria.

**Art. 16** – Compete ao Obreiro Titular:

- a) Administrar e disciplinar a casa de recuperação Resgate Vidas, cumprindo e fazendo cumprir o regimento interno;
- b) Propor a Diretoria a consagração de novos obreiros, e bem assim, o convite a obreiros já consagrados para serem os co-obreiros;
- c) Junto com a Diretoria estabelecer normas para o bom andamento da casa de recuperação;
- d) Nas suas faltas ou impedimentos será escolhido novo obreiro pela Diretoria.

**ART. 17** – Não será remunerado o exercício de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento de objetivos institucionais.

**CAPITULO V**



**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU"**  
CNPJ 08.876.965/0001-54



**DOS ASSOCIADOS**

**ART. 18** – A associação será formada de um numero ilimitado de associados que se disponham voluntariamente a viver os fins da entidade, sendo divididos em associados fundadores, colaboradores, e associados beneméritos.

- a) Compreendem associados fundadores os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação;
- b) Compreendem associados colaboradores, todas as pessoas que voluntariamente se comprometem a colaborar com as entidades, seja através de doações mensais, anuais e serviço pessoal;
- c) Compreendem associados beneméritos, pessoas físicas ou jurídicas que pela elaboração ou prestação de relevantes serviços as causas da organização, fizerem jus a este titulam.

**ART. 19** – Requisitos para a admissão de novos sócios:

- a) Ser pessoa idônea perante a sociedade;
- b) Estar em dias com as obrigações de cidadão brasileiro;
- c) Não ser dependente químico alcoólatra ou fumante.

**ART. 20** – Requisitos para a demissão de associados:

- a) Difamar a entidade;
- b) Fazer visitas à casa de recuperação Resgate Vidas sob efeito de drogas, álcool, fumando ou com palavras que discordam com a recuperação dos dependentes internos.

**ART. 21** – Requisitos para a exclusão de associados:

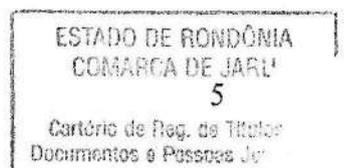
- a) Apropriação indébita de quaisquer que seja valores, bens ou doações pertencentes à entidade;
- b) Desrespeito às normas e estatuto da entidade.

**ART. 22** – Os associados da entidade serão cadastrados e também serão convidadas para frequentar as reuniões da entidade.

**ART. 23** – Para que os sócios tenham direito de votar e ser votado aos cargos da Diretoria deverá ser participantes ativos da entidade.

**ART. 24** – Poderão integrar a associação em numero ilimitado, os pais, tutores e demais pessoas, empresas e instituições idôneas que se interessam pelos objetivos e suas finalidades, e contribuem com a entidade.

**ART. 25** – Os associados não serão remunerados e também não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da entidade.



**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU"**  
CNPJ 08.876.965/0001-54

**ART. 26** – O associado cujo procedimento se tornar notoriamente inconveniente ou que deixar de cumprir as disposições estatutárias, será automaticamente desligado do quadro social.

**ART. 27** – Constituem direitos e obrigações dos associados:

- a) Comparecer as reuniões;
- b) Colaborar nos trabalhos da entidade, apresentando ideias, sugestões, temas para discussões, tese e assuntos de interesse comum;
- c) Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Participar de diferentes comissões técnicas de estatutos e trabalhos que se fizerem necessárias quando organizadas pela associação;
- e) Efetuar com pontualidade suas contribuições.

**CAPITULO VI  
DO PATRIMONIO SOCIAL**

**ART. 28** – O patrimônio social será constituído pela contribuição dos associados ou pela contribuição de terceiros, donativos, legados, subvenções, rendas ou quaisquer auxílios recebidos e pelos bens que vier a constituir.

**ART. 29** – O patrimônio será exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins a que se destina a associação.

**CAPITULO VII  
DAS ASSEMBLEIAS**

**ART. 30** – A assembleia geral, seja ela ordinária ou extraordinária, será composta por todos os membros da entidade.

**ART. 31** – A assembleia geral reunir-se-á anualmente ordinariamente, em data a ser escolhida pela diretoria da entidade, e extraordinariamente sempre que necessário, quando convocadas, também pela diretoria ou ainda por um sócio colaborador da entidade.

**ART. 32** – Para reunião da assembleia geral ordinária ou extraordinária, a convocação devera ser feita com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias através de edital fixado em local próprio.

**Art. 33** – Para realização da assembleia geral, é necessário pelo menos 02 (dois) terços de presença dos membros em primeira convocação e meia hora depois com qualquer numero de membros.

**CAPITULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JARU  
Cartório de Reg. de Títulos e  
Documentos e Registro Imobiliário

**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS “RESGATE VIDA JARU”  
CNPJ 08.876.965/0001-54**

**ART. 34** – A associação elaborará regimentos internos, que direcionarão as atividades terapêuticas e terapias ocupacionais que fazem parte do processo de recuperação, que deverão ser devidamente registrados.

**ART. 35** – O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembleia geral ordinária ou extraordinária, com presença de 02 (dois) terços dos membros filiados em primeira convocação e, meia hora depois com qualquer numero de membros desde que convocada pelo presidente ou seu substituto.

**ART. 36** - Qualquer aquisição ou transação de bens imóveis, de interesse da entidade, será deliberada pela diretoria da entidade.

**ART. 37** - Os membros não responderão em nenhuma hipótese, pelas obrigações contraídas pela entidade.

**ART. 38** - A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E REABILITAÇÃO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS “RESGATE VIDAS JARU” será extinta ou dissolvida quando não estiver mais atingindo os objetivos almejados no ato de criação que é a recuperação de vitimas de drogas e álcool.

**ART. 39** - Em caso de dissolução da associação, todo patrimônio, bens ou legado será doado, após pagamento de possíveis dividas, a outra entidade congênere ou ao poder publico.

**ART. 40** - Os casos omissos nesse estatuto, que por ventura houver, serão previamente convocados pela diretoria pelo presidente, e os mesmos serão apreciados e deliberados com Atas devidamente lavradas e registradas.

**ART. 41** - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, pela assembleia geral devidamente convocada para este fim.

Feita esta alteração para adequação a Lei 13.019/2014, no estatuto social que descrevia:

**Seção IX**

Dos requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento

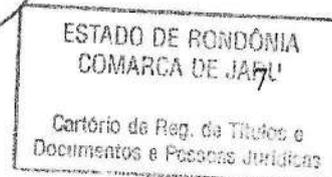
Art. 33 Para Celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas, por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III- que, em caso de dissolução de entidade, o respectivo patrimônio liquidado seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**FOI ALTERADO NO ESTATUTO:**







**3º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS "RESGATE VIDA JARU" CNPJ 08.876.965/0001-54**

IV- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**OFÍCIO ÚNICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
 Heráclito Bonfim Soares  
 OFICIAL  
 AV. RIO BRANCO, 2010 - CENTRO - FONE: (69) 3521-1211 - JARU/RO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**COMARCA DE JARU**

Selo Digital de Fiscalização - D\*AAAS3543-4AD1D.  
 Confira validade em <https://sigatiro.tiro.us.br/selo/externa/consulta>  
 Protocolo nº 0012944 Data: 15/07/2019  
 Registro 0001113 Av-11 Data: 15/07/2019 - Livro A-072, Fls. 051-061  
 Jaru-RO, 15 de julho de 2019. Emolumentos: R\$81,46. Fuju: R\$16,29.  
 Selo: R\$1,08, Fundep: R\$6,11, Fundimper: R\$6,11, Fundorpg: R\$6,11.  
 Total: R\$117,16

Jakellyn Garcia Vieira - Escrivente Autorizada

Jaru – RO, 10 de julho de 2019.

*[Assinatura]*  
 Amarildo Alves de Souza  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 Josemar Moreira de Andrade  
 Primeiro Secretário

*[Assinatura]*  
 Guibson Salvino da Conceição  
 Primeiro Tesoureiro

*[Assinatura]*  
 Advogado  
 Neyberth H. Alcun A. Bandeira  
 ADVOGADO  
 OAB/RO 2854

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Elza das Santos Lacerda  
 OFICIAL TABELIA

Selo Digital de Fiscalização - D6ABK21132-0BQF1, D6ABK21133-072AB.  
 Confira validade em [www.tiro.us.br/consultaselo/](http://www.tiro.us.br/consultaselo/)  
 Reconheço por semelhança as assinaturas de "AMARILDO ALVES DE SOUZA" e "NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINO BANDEIRA" Dou Fé.  
 0042. F565HB24X-1285596-94\*  
 Jaru-RO, 12 de julho de 2019 - 11:19:59h.

Mirylla Nascimento Barboza - Escrivente Autorizada  
 Emolumentos: R\$5,24, Fuju: R\$1,04, Selo: R\$2,16, Fundep: R\$0,40, Fundimper: R\$0,40, Fundorpg: R\$0,40, Total = R\$9,64

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 Elza das Santos Lacerda  
 OFICIAL TABELIA

Selo Digital de Fiscalização - D6ABK21043-8B28B, D6ABK21044-344F4.  
 Confira validade em [www.tiro.us.br/consultaselo/](http://www.tiro.us.br/consultaselo/)  
 Reconheço por semelhança as assinaturas de JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE, GUIBSON SALVINO DA CONCEIÇÃO. Dou Fé.  
 0045. F7PSRT0V-1342143-80\*  
 Jaru-RO, 12 de julho de 2019 - 09:40:10h.

Irsnete Therezina Fachi Endlich de Carvalho - Escrivente Autorizada  
 Emolumentos: R\$6,24, Fuju: R\$1,04, Selo: R\$2,16, Fundep: R\$0,40, Fundimper:



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.876.965/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESGATE VIDAS JARU</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>1397</b>	COMPLEMENTO <b>A</b>
CEP <b>76.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR 04</b>	MUNICÍPIO <b>JARU</b>
UF <b>RO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>soma_contab@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(69) 9277-3214</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **19:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 08.876.965/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** AMARILDO ALVES DE SOUZA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/03/2023 às 19:34 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ sob nº 04.279.238/0001-59, localizado na Rua Raimundo Cantanhede 1080, Setor 02 Centro Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atesta a quem possa interessar, que a Empresa - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DAS VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU - CNPJ 08.876.965/0001-54, nome fantasia ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS, localizada na Rua Minas Gerais, nº 1397, setor 04, nesta Cidade de Jaru-Rondônia, celebrou parceria de Termo de Fomento nº 05/GP/2022 oriundo do Processo 2-4806/SEMDES/2021, com prazo de execução de 01/01/2022 a 31/12/2022, prorrogado por mais 12 meses para o exercício de 2023.

Diante do exposto, atestamos que a Empresa ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DAS VÍTIMAS DO ÁLCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU, cumpriu com a Parceria com a Prestação de serviço de apoio a população em situação de vulnerabilidade social que necessitar desta assistência específica, segue cumprindo com as suas obrigações contratuais, e que nada temos a reclamar, ou que desabone a sua conduta.

Nada mais para o momento,

JARU/RO, 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

**EDILEUZA SOUZA SENA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

---

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON DA SILVA BARBOSA, ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE DA SEMDES**, em 16/03/2023 às 11:20, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILEUZA SOUZA SENA, Secretário (a) Municipal**, em 17/03/2023 às 10:09, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1569295** e o código verificador **A04C0DD7**.

Docto ID: 1569295 v1





Jaru, 20 de março de 2023



Com trabalho

Consciência na cabeça **VACINA EM DIA** **PROTEJA-SE CONTRA A COVID.** Atualize seu ciclo vacinal. **Governo do Estado de RONDÔNIA**

Você sabia que toda vez que você doa sangue pode salvar mais de uma vida?

Publicidade autorizada de acordo com o Processo nº 0600299-58.2022.4.22.0000 do Tribunal Regional Eleitoral.



# Homologação da Prestação de Contas da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"

Por admin postado em 15 de março de 2023 às 15:55



Ele traz prosperidade

Grças à abordagem inovadora da Hang, o Brasil se tornou mais acessível e lucrativo.

antiplagasweb

INTERESSANTE PARA VOCÊ





**Beba 1 xícara antes de dormir, e queime 17kg em 21 dias!**

Spirosana



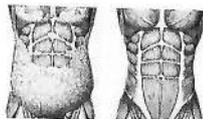
**Gordura abdominal? Palmilha japonesa suga através dos pés!**

Magic Sole



**Revelada a causa da diabetes! Pare de comer imediatamente**

Gilco100



**Um truque simples para queima 1kg de gordura da barriga por dia**

Redutram



Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas" esclarece para os devidos fins, que a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 038/ PGE-2021, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas", tendo como objeto a aquisição de material de consumo, foi APROVADA E HOMOLOGADA, conforme Termo de Homologação em anexo.

Oficio\_0034789599

Atenciosamente,

CARINA DE SOUZA FRANCO

Diretora Administrativa e Financeira Substituta – SEAS



## Ele traz prosperidade

Graças à abordagem inovadora da Brasil se tornou mais acessível e lucr

antiplagasweb

COMPARTILHAR

0 comentários

Classificar |

Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

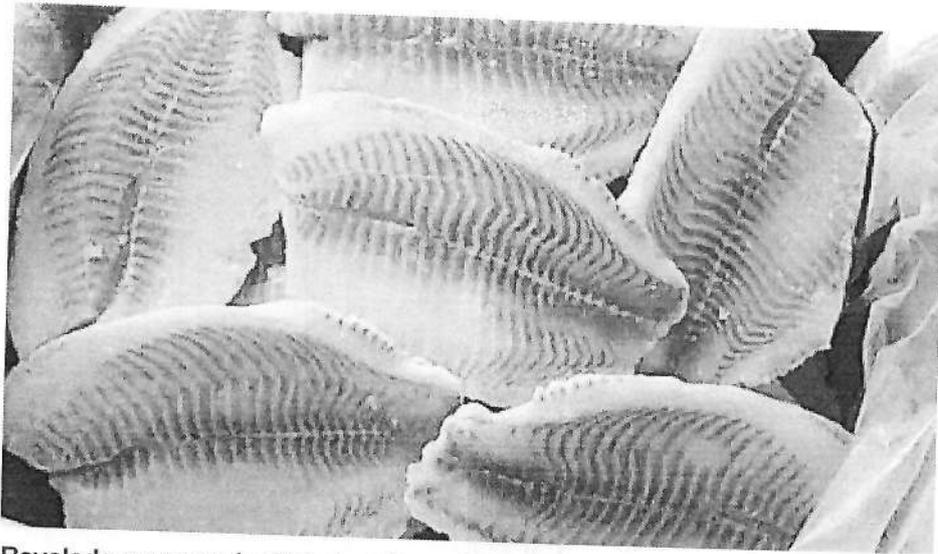
**TRY OUR BANNER**

the money wizard

Learn more

INTERESSANTE PARA VOCÊ

mgid



**Revelada a causa da diabetes! Pare de comer imediatamente**

GLICO100



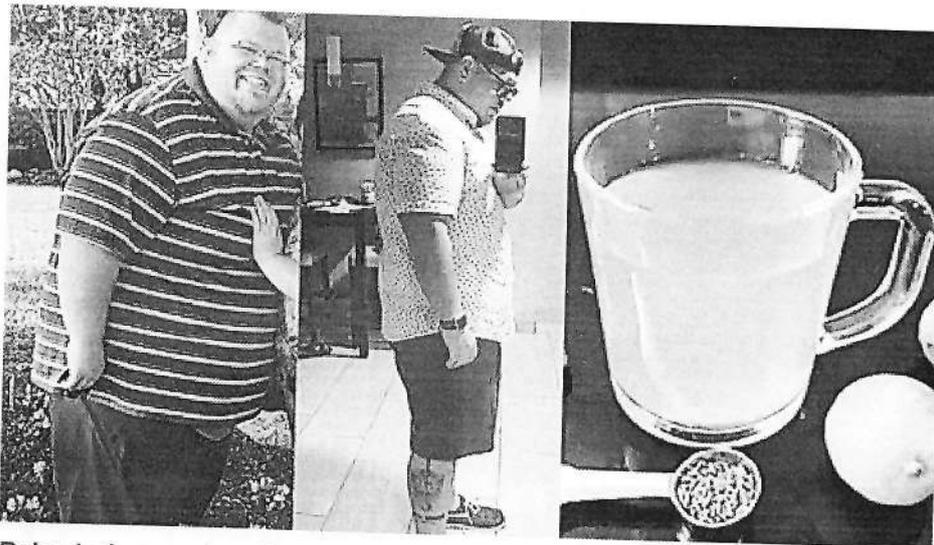
**Uso de palmilha para emagrecer é recomendado por nutricionistas**

MAGIC SOLE



**Brasileiro é expulso da concessionária e recebe vingança insana**

GRAND MONDIAL CASINO



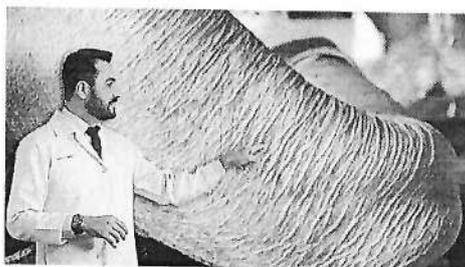
**Beba 1 xícara antes de dormir, e queime 17kg em 21 dias!**

SPIROSANA



**Invista R\$1.500 na Amazon para ganhar R\$57.000**

AMAZON (INVESTING)



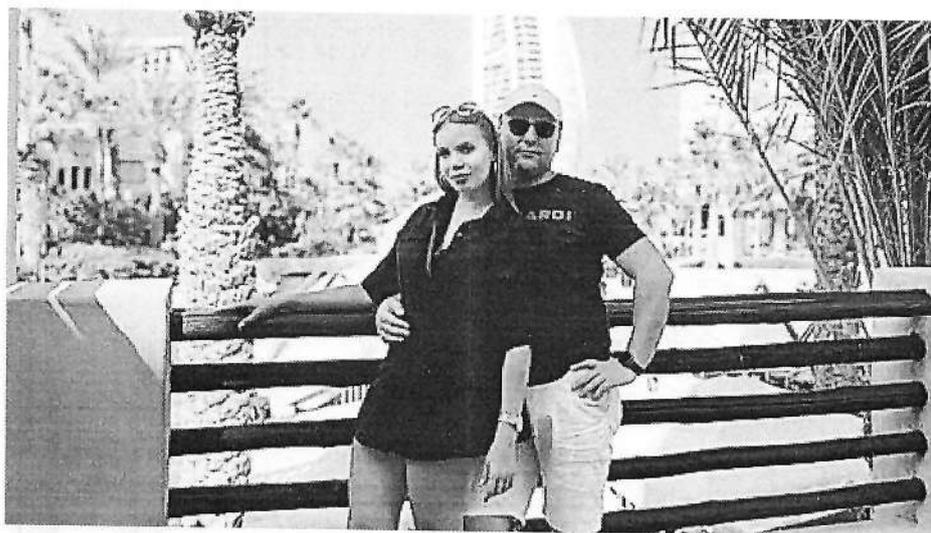
**Como corrigir o envelhecimento da pele (Faça isso todos os dias)**

ACTIVE ANTI-OX



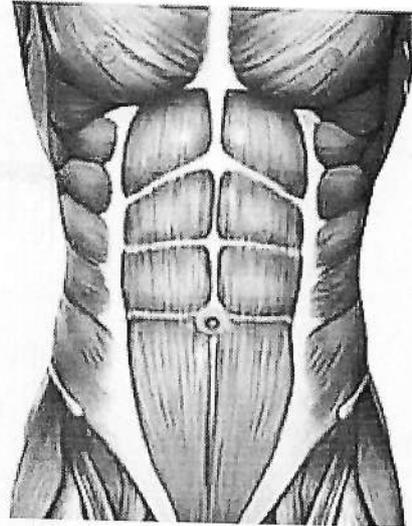
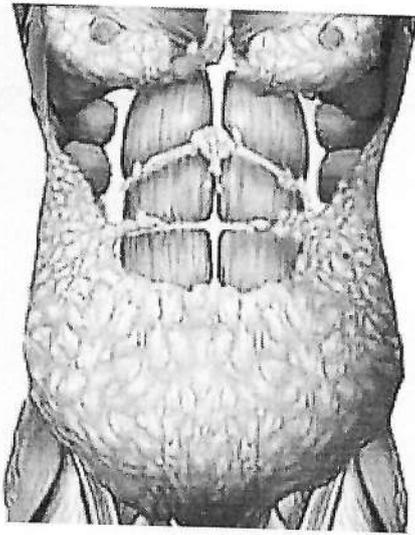
**Conheça o principal inimigo da diabetes antes que seja tarde!**

GLICO100



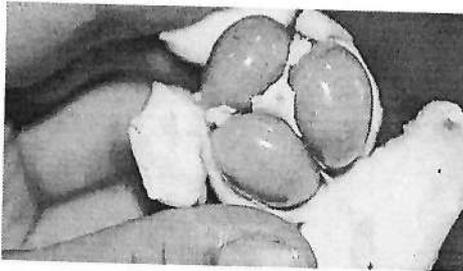
**Milionário de Sua Área: enriqueça com Bitcoin sem comprar Bitcoin**

BITCOIN LUCRO



**Um truque simples para queima 1kg de gordura da barriga por dia**

REDUTRAM



**Faça isso hoje se tiver próstata aumentada! (Clique na Foto)**

PROSTALAX

**Diabetes pode desaparecer em 4 dias, açúcar pode cair para 85**

GLICO100



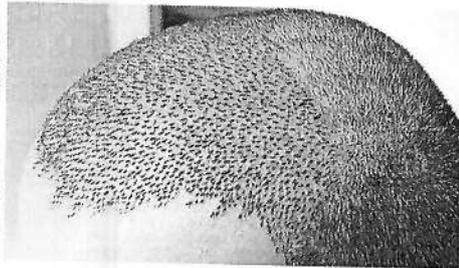
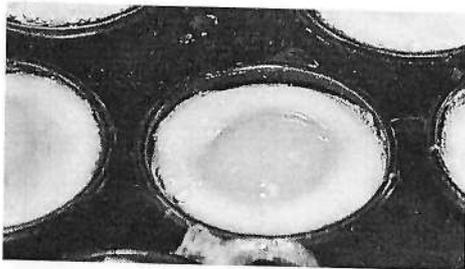
**1 gole disso pela manhã eliminará 15kg em 4 semanas!**

MOROTRIL



Incrível! Homem comum deixa para trás vida medíocre e vira Rico!

OIL TRADE



Se você tem diabetes, leia isto antes que seja excluído!

GLICO100

Os preços de um transplante de cabelo pode surpreendê-lo

PESQUISAR ANUNCIOS

**novalar**  
A loja da família rondoniense.  
Desde 1979.

Compre pelo nosso site  
[www.novalar.com.br](http://www.novalar.com.br)

Teste de Orientação DE CARREIRA  
FAÇA AGORA! GRÁTIS! CLIQUE AQUI!

FIMCA FIMCA FIMCA





## MAIS LIDAS



Jarujá: Duas jovens morrem em colisão entre motocicleta e carreta na BR 364  
18 de março de 2023



Caminhoneiro Jarujáense morre em grave acidente em MT, no dia do seu aniversário-  
VÍDEO  
14 de março de 2023



Jarujá: Capivara invade via e causa acidente na linha 623 próximo a BR 364  
19 de março de 2023



Jaru: Mototaxista atropela idoso que atravessava faixa de pedestre na Av.

Dom Pedro I

17 de março de 2023



Jaruense que trabalha em casa de câmbio nos EUA é assaltado-  
VÍDEO

17 de março de 2023



## Em qual destes possíveis nomes você votaria para Prefeito de Jaru?

- Cassinha Muleta
- Jeverson Lima
- Lazineho da Fetagro
- Sol de Verão
- Pastor Janderson

Votar

Ver resultados

Arquivo de  
enquete

## LEIA TAMBÉM



JARU

Oftalmologista Dr. Luiz Henrique atende terça e sexta na Clinmed



JARU

Jaru: Duas jovens morrem em colisão entre motocicleta e carreta na BR 364



JARU

Empresário Sergio Botelho, recebe Prefeito João Gonçalves e demonstra processo de produção do laticínio Italac



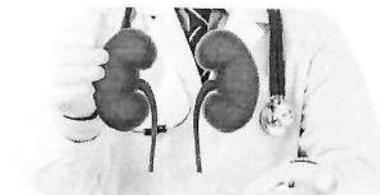
JARU

Jaru: Atendimento Pediátrico na segunda, quarta e sexta-feira com Dr. Hugo Freitas na Clin Med



JARU

Jaru: Equipe de Vôlei do IFRO é campeã em amistoso



JARU

Prefeitura de Jaru realiza ação em alusão ao Dia Mundial do Rim

Jaru Online



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 6562/2022/SEAS-GFC

Ao Senhor,

**AMARILDO ALVES DE SOUZA**

*Presidente da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"*

Rua Minas Gerais, 1397, Setor 04

Jaru/RO - CEP: 76890-000

**Assunto:** Homologação da Prestação de Contas — Termo de Fomento nº 043/PGE-2021

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para informar que a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 038/ PGE-2021, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e a *Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas"*, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, foi **APROVADA E HOMOLOGADA**, conforme Termo de Homologação em anexo.

Atenciosamente,

**CARINA DE SOUZA FRANCO**

Diretora Administrativa e Financeira Substituta - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Marques Franco, Gerente**, em 30/12/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 30/12/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0034789599** e o código CRC **7CEE352C**.

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0026.473869/2020-33

SEI nº 0034789599





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



27480646/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**AMARILDO ALVES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 191.399.262-49**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 22:51:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480646

Código de Validação: 34D3 350D 9C52 61DB 682C A058 1ED4 BE1F

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27480670/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**AMARILDO ALVES DE SOUZA**

OU

**CPF n. 191.399.262-49**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 22:54:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480670

Código de Validação: EF21 0F05 92EB 2D26 84ED 039F CB92 3E46

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 12/03/2023) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **AMARILDO ALVES DE SOUZA**, CPF nº 19139926249, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN21-FFAJ-GCLQ-HNYY**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 12/03/2023

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES:

12232,987,12251,7,11794,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,3661,79,80,81,83,84,12372,85,86,12374,87,1112,89,90,1114,92,1116,93,1117,94,1118,96,97,98,1122,99,100,1124,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,124,127,128,129,11397,134,11398,135,11399,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,1689,154,1691,156,157,1701,166,1702,167,1705,170,1707,173,1709,1198,1710,1199,176,177,178,1714,179,1715,11955,180,181,1717,11957,182,183,1719,186,1723,188,1725,190,1726,191,1727,10943,192,10944,193,194,195,196,1733,1230,1231,1232,210,10967,218,10971,228,10980,229,10981,230,231,232,234,236,239,240,241,1268,1269,258,1283,1284,261,1288,1289,1291,1294,1295,272,1298,11026,275,276,278,279,280,282,283,287,1311,288,289,291,293,294,295,297,12074,299,12075,300,12076,12077,302,12078,12079,12080,305,12081,306,12082,307,309,12085,310,12086,311,12087,12088,313,12089,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,14671,12122,12125,1377,1389,1399,1401,12154,385,386,1415,1420,1426,407,408,409,410,411,1435,413,1438,418,420,422,426,432,436,1471,12226,12227,12228.

Emitida em: 13/03/2023 21:55:08. Válida por 90 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2023-CN21-FFAJ-GCLQ-HNYY>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

### Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **AMARILDO ALVES DE SOUZA**, CPF nº 19139926249, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN21-FHBE-FJ78-7UMC**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: .

1943

1981

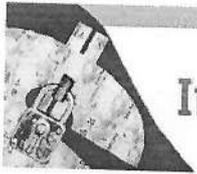
RONDÔNIA

Emitida em: 13/03/2023 21:57:14. Válida por 30 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2023-CN21-FHBE-FJ78-7UMC>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/03/2023 às 22:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 191.399.262-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.D4C9.083A.1113 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27480723/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**UELIO BARBOSA**

OU

**CPF n. 030.892.736-24**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 23:00:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480723

Código de Validação: C856 A507 0013 44E1 F4E6 EC98 F172 9031

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



27480732/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**UELIO BARBOSA**

OU

**CPF n. 030.892.736-24**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 23:01:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480732

Código de Validação: 19CA 58EC 1F84 D24D 0583 2154 20F7 C3E9

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - resolução 156-cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **UELIO BARBOSA**, CPF nº 03089273624, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN23-CGCC-5P2T-FNL7**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES:

81,83,89,97,1377,229,108,110,111,112,113,241,114,118,119,120,128,129,385,386,11398,7,272,22,151,407,152,153,154,282,283,156,157,287,291,166,167,170,426,171,172,300,302,11957,12086,183,311,12088,59,63,64,65,66.

Emitida em: 13/03/2023 23:26:22. Válida por 90 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2023-CN23-CGCC-5P2T-FNL7>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

## Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)



O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **UELIO BARBOSA**, CPF nº 03089273624, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN22-BBCB-K2ZY-XY7L**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: .

Emitida em: 13/03/2023 22:11:21. Válida por 30 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2023-CN22-BBCB-K2ZY-XY7L>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/03/2023 às 23:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.892.736-24.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.D604.24B4.8428 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

27480764/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS**  
**RESGATE VIDAS JARU**

OU

**CNPJ n. 08.876.965/0001-54**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 23:04:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480764

Código de Validação: 5A69 7730 ACAA A3B2 DD83 7EF6 1C4A 371F

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



27480769/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS  
RESGATE VIDAS JARU**

OU

**CNPJ n. 08.876.965/0001-54**

Certidão emitida em 13/03/2023, às 23:05:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/03/2023, às 07:50:05;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27480769

Código de Validação: 22B2 264D 7C70 049A 26FF FC09 8D81 E9DE

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05



13/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



### Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 12/03/2023) e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU**, CNPJ nº 08876965000154, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN22-AJDG-79L8-JY6X**;

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Base de dados atualizada em: 12/03/2023

Observações:null

Crítérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES:

12232,987,12251,7,11794,22,28,29,30,31,32,34,35,37,38,39,40,41,44,45,46,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,63,64,65,66,69,72,74,76,77,3661,79,80,81,83,84,12372,85,86,12374,87,1112,89,90,1114,92,1116,93,1117,94,1118,96,97,98,1122,99,100,1124,107,108,110,111,112,113,114,115,118,119,120,123,124,127,128,129,11397,134,11398,135,11399,136,137,138,140,141,142,143,151,152,153,1689,154,1691,156,157,1701,166,1702,167,1705,170,1707,173,1709,1198,1710,1199,176,177,178,1714,179,1715,11955,180,181,1717,11957,182,183,1719,186,1723,188,1725,190,1726,191,1727,10943,192,10944,193,194,195,196,1733,1230,1231,1232,210,10967,218,10971,228,10980,229,10981,230,231,232,234,236,239,240,241,1268,1269,258,1283,1284,261,1288,1289,1291,1294,1295,272,1298,11026,275,276,278,279,280,282,283,287,1311,288,289,291,293,294,295,297,12074,299,12075,300,12076,12077,302,12078,12079,12080,305,12081,306,12082,307,309,12085,310,12086,311,12087,12088,313,12089,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,14671,12122,12125,1377,1389,1399,1401,12154,385,386,1415,1420,1426,407,408,409,410,411,1435,413,1438,418,420,422,426,432,436,1471,12226,12227,12228.

Emitida em: 13/03/2023 22:08:36. Válida por 90 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidao/validar?numeroControleParam=2023-CN22-AJDG-79L8-JY6X>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



ESTADO DE RONDÔNIA  
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



## Certidão Negativa

### Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU**, CNPJ nº 08876965000154, **NADA CONSTA**.

Válida por **30** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2023-CN22-AJFA-18RP-AGFW**;
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:null

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO\_PASSIVO, INCLUINDO PROCESSOS BAIXADOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA E UTILIZANDO AS CLASSES: .

Emitida em: 13/03/2023 22:08:50. Válida por 30 dias.

Validação de Certidão : <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar?numeroControleParam=2023-CN22-AJFA-18RP-AGFW>

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (13/03/2023 às 23:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.876.965/0001-54.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640F.D6CE.F020.6630 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E REABILITACAO DE VITIMAS DO ALCOOL E DAS DROGAS RESGATE VIDAS JARU  
CNPJ: 08.876.965/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:52:46 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **94CA.BEED.2E7B.A017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMARILDO ALVES DE SOUZA**  
CPF: **191.399.262-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:54:23 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **4856.73BF.AACA.09EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UELIO BARBOSA  
CPF: 030.892.736-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:55:27 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **C45D.C502.FB85.5D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Classificação: 111 - TENSÃO NOMINAL EM VÓLTOS - Tipo de Fornecimento: RIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VÓLTOS    Disp    Lim. min    Lim. max

ASSOC DE ASSIST E REABILITACAO VITIMAS ALCOOL E DAS    CÓDIGO DO CLIENTE

AV. MIGRANTES, 4137 - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063  
 CNPJ: 05.914.650/0001-88

**20/195165-6**  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**BCA15093504**

CNPJ: 05.914.650/0001-88

REF: MÊS / ANO    VENCIMENTO    TOTAL A PAGAR  
**Fev / 2023    08/02/2023    R\$ 258,98**



NOTA FISCAL Nº 002670394 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO 01/02/23  
 https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (EUS) R\$ 0,00  
 O encargo de ICMS em contingência aplica-se a partir de 01/02/2023, conforme Lei 194/2022, que estabelece a não incidência de ICMS sobre o EUS.

REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso haja faturas anteriores não quitadas, o pagamento em atraso do fornecimento poderá ser suspenso a partir de 16/02/2023.  
 Pedido de ANFEL nº 7.000 - O pagamento aqui, em sua data, elimina a possibilidade de devida suspensão do fornecimento. Caso o cliente não seja informado sobre o status do pagamento, não esteja na unidade consumidora ou a contabilidade, caso seja efetualizado o pagamento da(s) fatura(s) acima, não considere essa mensagem. Fatura a ser paga a todos os órgãos de crédito, em qualquer caso de inadimplimento.  
 Pedido tarifário nº 02.015, a partir de 15/12/2022, com REPE nº 157/22 ANEE.

Datas de Leituras	Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Próxima Letura
	04/01/23	01/02/23	28	06/03/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. e tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Colins (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	kWh	324	0,4808	155,88	12,65	97,34	17,5	17,03	0,687290
TARIFAMENTOS E SERVIÇOS				39,76	0,00	0,00	0	0,00	
DEBITO MULTADO 01/14_2023(01)				63,34	0,00	0,00	0	0,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>258,98</b>	<b>12,65</b>	<b>97,34</b>		<b>17,03</b>	

CONSUMO / kWh	CONSUMO ESTIMADO	Nº DIAS EST.	Tributos		
			Base de Calc. (R\$)	Alíquotas (%)	Valor (R\$)
Jan/23	324	28	225,62	1,0013	2,26
Fev/23	324	29	225,62	4,6122	10,40
Mar/23	324	31	97,34	17,5000	17,03

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 12, inciso I, alínea "c", item III, do ICMS/RO - 2016  
 EM NOTAS EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grupo/Ar	Forma de Pagamento	Letura Anterior	Letura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
BCA15093504	river	Total	42862	43186	1	324

FATURAS EM ATRASO